



3 DE FEVEREIRO DE 1874



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Coordenadoria da Infância e da Juventude

CADASTRO DE ADOÇÃO: Orientações



O que é adoção de crianças e adolescentes?



A adoção é o procedimento legal pelo qual alguém assume como filho, de modo definitivo e irrevogável, uma criança ou adolescente nascido de outra pessoa. Ela é regulamentada pelo Código Civil e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Essa legislação determina claramente que se deve priorizar as necessidades e interesses da criança ou adolescente, pois a adoção é uma medida de proteção que garante o direito à convivência familiar e comunitária, quando esgotadas todas as alternativas de permanência na família de origem.

O que fazer para se candidatar à adoção?

A pessoa interessada em adotar criança(s) e/ou adolescente(s) deverá procurar a Vara da Infância e da Juventude que atende a região/cidade na qual reside.

Nesse local receberá as primeiras orientações quanto às etapas e documentos necessários para a formalização do pedido de inscrição no cadastro de pretendentes à adoção.

O interessado participará de atividade de orientação psicossocial e jurídica, bem como de avaliações junto à equipe técnica, composta por assistentes sociais e psicólogos. Todos os passos são acompanhados também pelo Ministério Público.

Os documentos e as avaliações técnicas que forem produzidos, bem como a opinião do Ministério Público, serão apreciados pelo Juiz, que decidirá pela habilitação ou não dos candidatos ao cadastro.

O que é o cadastro de adoção?

O cadastro de pretendentes à adoção é exclusivo da Vara da Infância e da Juventude, único local permitido por lei para manter o registro das pessoas que desejam adotar e foram habilitadas.

As crianças e adolescentes que estão em condição legal definida para a adoção também são registradas em cadastro específico, com suas características, mantido unicamente pela Vara da Infância e da Juventude.

De posse dos dados desses cadastros, o Juízo da Infância e da Juventude realizará buscas/pesquisas para a identificação de pretendentes habilitados compatíveis com o perfil e necessidades das crianças e/ou adolescentes. A ordem de inscrição no cadastro também será respeitada.

As pessoas interessadas podem optar por outros Estados para os quais possuam meios de se deslocar, a fim de adotar uma criança ou adolescente que ali reside. Essa informação irá constar no Cadastro Nacional de Adoção (CNA).

As informações dos pretendentes habilitados serão mantidas em três cadastros: no cadastro de pretendentes à adoção da Vara da Infância e da Juventude da região onde reside, no Cadastro Centralizado Estadual e no CNA.

Assim, o cadastro de adoção é um importante instrumento que aproxima candidatos à adoção às crianças e adolescentes que não puderam permanecer na família de origem.

Quem pode solicitar a inscrição no Cadastro de Pretendentes à Adoção?



A solicitação pode ser feita por pessoas maiores de 18 anos, independentemente do estado civil, orientação sexual ou classe social.

O pretendente deverá apresentar uma diferença mínima de dezesseis anos em relação à idade da criança ou adolescente que for adotado.

Quais documentos iniciais são necessários para se candidatar ao Cadastro de Pretendentes à Adoção?

- Requerimento de inscrição (modelo próprio) que será fornecido pela Vara da Infância e da Juventude, acompanhado dos seguintes documentos:
 - > Cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Casamento, se casado, ou Certidão de Nascimento, se solteiro, sendo que as certidões deverão ser de expedição recente);
 - > Comprovante de residência;
 - > Comprovante de rendimentos ou declaração equivalente;
 - > Atestado ou declaração médica de sanidade física e mental;
 - > Atestado de Antecedentes Criminais;
 - > Certificado de participação em programa ou curso de preparação psicossocial e jurídica, a ser organizado pelo Juízo da Infância e da Juventude e por suas Seções Técnicas de Serviço Social e Psicologia.

Por que são feitas avaliações por assistentes sociais e psicólogos?

Um dos objetivos para a realização dos estudos é o de refletir e avaliar, junto às pessoas interessadas, os motivos presentes na sua decisão e o efetivo preparo, naquele momento, para serem pais e/ou mães por meio da adoção. Para isso é necessário conhecer e pensar sobre o contexto no qual a criança ou adolescente irá viver.

Quanto tempo demora em adotar?

Uma vez habilitados, não há um prazo para que os pretendentes sejam chamados pela Vara da Infância e da Juventude para conhecer uma criança ou adolescente.

Observa-se que pessoas com menos exigências quanto ao perfil do filho que será adotado (sexo, idade, cor da pele ou fazer parte de grupo de irmãos, etc.) aguardam menos tempo.

Onde crianças e adolescentes aguardam para ser adotados?

O afastamento do convívio da família é uma medida de proteção. Quando necessário, as crianças e adolescentes são encaminhados para serviços de acolhimento institucional ou para os programas de acolhimento familiar.

Essa situação é acompanhada pela vivência de rupturas dos laços sociais e afetivos. Por isso, são tomadas várias iniciativas para que as crianças e adolescentes possam voltar para a família de origem.



Em alguns casos, o retorno não será possível. As crianças e adolescentes serão considerados aptos para adoção após serem ouvidos e avaliados quanto a essa alternativa para suas vidas.

Por que muitos candidatos à adoção esperam tanto para conseguir adotar se existem tantas crianças em Serviços de Acolhimento?

Crianças e adolescentes afastados da família de origem, que vivem em instituições de acolhimento ou junto a famílias acolhedoras, não estão todas com situação legal definida para ser adotadas.

Algumas possuem fortes laços de afeto e aguardam que suas famílias recuperem as condições para protegê-las e delas cuidarem.

Além disso, as características desejadas pela maioria dos pretendentes não são compatíveis com o perfil das crianças e adolescentes disponíveis para a adoção.



O que fazer enquanto se espera a chegada da criança/adolescente?

O período de espera pela indicação da Vara da Infância e da Juventude pode ser vivido de modo ativo. Os interessados em adotar podem buscar informações em locais que promovem a reflexão sobre essa decisão e facilitam a troca de experiências com famílias que já adotaram. Os Grupos de Apoio à Adoção são um exemplo de lugar onde isso pode ser feito.

A procura e/ou aproximação, por iniciativa própria, com crianças e adolescentes, com o objetivo de adotá-los, sem a indicação da Vara da Infância e da Juventude é enfaticamente desaconselhada. Isso porque os pretendentes podem se apegar às crianças e adolescentes sem a existência de previsão legal que dê segurança jurídica, pois não estão e nem estarão disponíveis à adoção, o que traria grande dor e sofrimento a todos os envolvidos.

O que é Estágio de Convivência?

O Estágio de Convivência é um período de acompanhamento da nova família pela Vara da Infância e da Juventude, após a mudança da criança ou adolescente para a casa dos adotantes, sob Termo de Guarda com vistas à adoção.

Neste momento poderá ser requerida a licença-maternidade/paternidade. Durante esse período a equipe técnica, composta por assistentes sociais e psicólogos irá acompanhar, avaliar, orientar, refletir e apoiar o novo núcleo familiar em formação, observando aspectos relativos à sua integração.

O Estágio de Convivência terá um prazo variado, dependendo das peculiaridades de cada caso. Quando considerado finalizado, será deferida a adoção pelo juiz, tornando-se uma medida irrevogável.

Quando será possível efetuar o novo registro de nascimento da criança ou adolescente?

O novo registro de nascimento será providenciado após a sentença de adoção pelo juiz, concedendo aos adotantes a condição de pais. Esse documento será solicitado junto ao Cartório de Registro Civil do município de residência dos adotantes e é gratuito.

Endereço das Varas da Infância e da Juventude do Estado de São Paulo.

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo fornece o endereço das Varas da Infância e da Juventude em portal aberto na internet, que pode ser consultado através do link abaixo:

<http://www.tjsp.jus.br/Institucional/CanaisComunicacao/ListaTelefonica/Default.aspx>



COMPONENTES DO GRUPO DE TRABALHO – ADOÇÃO - 2013 1ª Região Administrativa

Alessandra Ferreira de Paiva
(Serviço Social – VIJ Guarulhos)

Alessandra Medeiros
(Serviço Social – VIJ Santo Amaro)

Alexandre T. Shimura
(Psicologia – VIJ Itapeverica da Serra)

Ana Cristina Castro Santiago
(Serviço Social – VIJ São Miguel Pta.)

Ana Luiza Esteves
(Serviço Social – VIJ Itapevi)

Ana Paula da S. Barbosa
(Serviço Social – VIJ Itaquera)

Anna Christina M. P. C. Mello
(Psicologia – VIJ Pinheiros)

Andrea Svicero
(Serviço Social – Núcleo de Apoio)

Ana Paula da Silva Barbosa
(Serviço Social – VIJ Itaquera)

Arlete Crivelenti Abrão
(Serviço Social – VIJ São Caetano do Sul)

Axel Gregoris de Lima
(Serviço Social – VIJ Barueri)

Carla Klingspiegel Thuler
(Serviço Social – VIJ Poá)

Cristina Rodrigues Rosa Bento Augusto
(Psicologia – VIJ São Miguel Pta.)

Debora Nunes de Oliveira
(Serviço Social – Vargem Gde. Paulista)

Delamarque Vieira Teixeira S. Tavares
(Serviço Social – VIJ Lapa)

Eliana Kawata
(Psicologia – VIJ Tatuapé)

Denise Nunes Novaes
(Psicologia – VIJ Central)

Eloise Silva Teles de Menezes
(Serviço Social – VIJ Central)

Izaura Benigno da Cruz
(Serviço Social – VIJ Ferraz de Vasconcelos)

Janete Mendes
(Serviço Social – VIJ Ribeirão Pires)

Jussara Cristina do Carmo Costa
(Serviço Social – VIJ Embu)

Leticia de Souza Lucas
(Psicologia – VIJ Itaquaquecetuba)

Liliane Bentivegna Santos
(Serviço Social – VIJ Taboão da Serra)

Luciana Maziero Baptistella
(Serviço Social – VIJ Embu-Guaçu)

Magaly Coscioni
(Serviço Social – VIJ Penha)

Margareth Maria Basso
(Psicologia – Núcleo de Apoio)

Margareth Maria Basso
(Psicologia – Núcleo de Apoio)

Maria Cristina Jesus Costa
(Psicologia VIJ Santo Amaro)

Maria Eliane Oliveira Santos
(Serviço Social – VIJ Pinheiros)

Maria José Oliveira Correa
(Serviço Social – VIJ Jabaquara)

Maria Regina da Silva
(Serviço Social – VIJ Cotia)

Marli Rodrigues da Silva
(Serviço Social – VIJ Santana)

Marta Wiering Yamaoka
(Psicologia – VIJ São Bernardo do Campo)

Meire Obata Matsuo
(Psicologia – VIJ Itaquera)

Milena do Nascimento Arantes
(Serviço Social – VIJ Santo André)

Mirella Trindade
(Serviço Social – VIJ Carapicuíba)

Monica Aparecida M. Vale
(Serviço Social – VIJ Arujá)

Monica de Barros Rezende
(Psicologia – VIJ Lapa)

Nádia Maria Galli Luchi
(Serviço Social – VIJ Ipiranga)

Ricardo de Souza Vieira
(Psicologia – VIJ Mauá)

Rosana Antonia A. L. Bemvenuto
(Psicologia – VIJ Ipiranga)

Sandra Marques da Silva
(Psicologia VIJ Jabaquara)

Sarita Erika Yamazaki
(Psicologia – VIJ Penha)

Silvia Andrea Gomes
(Serviço Social – VIJ Rio Gde. da Serra)

Sylvia Coutinho da G. Pereira Correia
(Serviço Social – VIJ Jandira)

Silvia Maria Cesarino Pessoa
(Psicologia – VIJ Osasco)

Silvia Nascimento Penha
(Psicologia – Núcleo de Apoio)

Simone Trevisan de Goes
(Psicologia – VIJ Santana)

Sonia Maria Oliveira Toldo
(Serviço Social – VIJ Ipiranga)

Vera Lucia Espina
(Serviço Social – VIJ Lapa)

Wesley Heleno de Oliveira
(Psicologia – VIJ Suzano)

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Manoel de Queiroz Pereira Calças
Biênio 2018-2019

Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo
Geraldo Francisco Pinheiro Franco
Biênio 2018-2019

Coordenador da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Desembargador Eduardo Cortez de Freitas Gouvêa

Vice-Coordenador da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Desembargador Reinaldo Cintra Torres de Carvalho

Coordenadoria do Núcleo de Apoio Profissional do Serviço Social e da Psicologia
Ana Cristina Amaral Marcondes de Moura - Coordenadora DAIJ 1
Andrea Svicero - Supervisora DAIJ 1.4
Camille Soares de Aguiar - Assistente Social DAIJ 1.2
Claudia Amaral Mello Suannes - Psicóloga DAIJ 1.1
Irene Pires Antonio - Supervisora DAIJ 1.3
Izabel Rita Fregnani - Assistente Social DAIJ 1.2
Lucia Helena Rodrigues Zanetta - Psicóloga DAIJ 1.1
Maria da Glória Rangel Gomes - Supervisora DAIJ 1.2
Miguel Clemente Lohmeyer - Psicólogo DAIJ 1.1
Mônica Giacomini - Assistente Social DAIJ 1.2
Nilcemary Olímpio de Sousa - DAIJ 1.2
Silvana Ilek Barbosa - DAIJ 1.4